



LEI Nº 512/ 2021

Ipu/CE, 01 de dezembro de 2021

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL S DROGAS DE CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS PASTOR ANTONIO GABRIEL DA SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga Pastor Antônio Gabriel da Silva.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 01 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal